

A PÁTRIA.

Labor omnia
vincit.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

Patria totus
et ubique.

Assinaturas:

Anno..... 10:000—Seis mezes... 6:000

PROPRIETARIOS E REDACTORES:

Bacharel—Agésilau Pereira da Silva e Antonio Gentil de Souza Mendes.

Escritorio da redacção

Rua Bella n.º 90.

Theresina.—Terça-Feira, 29 de Novembro de 1870.

MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

Relatorio

apresentado ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia pelo engenheiro Dr. Gustavo Dodt, acerca da colonisação no rio Urussuhy.

Illm. e Exm. Sr.—Por officio de 25 de julho proximo passado foi servido V. Exc. de incumbir-me dos exames necessarios nos terrenos, que demoraõ na confluencia dos rios Parnahyba e Urussuhy, para poder dar uma informação minuciosa sobre sua topographia, fertilidade, propriedade para os diversos generos de cultura, facilidade de communicacão com a capital e mais circumstancias, que podessem orientar essa presidencia na creacão de uma colonia agricola nacional.

No desempenho de uma commissão tão importante entendi que devia estender minhas indagações mais do que prescreveo estritamente a ordem de V. Exc. afim de poder indicar uma localidade propria, se por ventura o terreno designado não se achasse proprio para o fim, que V. Exc. tem em vista.

Portanto, logo quando tinha atravessada a Gorgueia e entrado no territorio denominado Jeruboés, em que nascem o Parnahyba e o maior numero dos seus confluents do lado direito, prestei a maior attenção á configuracão do terreno, porque entendi, como de facto achei, que o caracter geral do terreno não variaria muito naquelle circulo, de sorte que, formando-se uma idéa geral desses terrenos quanto á sua fertilidade e propriedade para a agricultura, pudesse reconhecer-se logo, onde devião procurar-se terras proprias para uma colonia agricola. Por isso V. Exc. me permittirá, que trate em primeiro lugar do caracter geral desses terrenos e depois com especialidade d'aquelles que encontrei proprios para o fim indicado e entre estes tambem dos da barra do Urussuhy.

O terreno, que acabo de indicar como objecto dos meus estudos, forma um triangulo muito extenso, cujos lados são o Parnahyba e o Gorgueia, tendo por base a Serra da Tabatinga. Ao pé desta nascem o Parnahyba e seu confluente o Gorgueia, bem como um outro confluente denominado, ora Urussuhysinho, ora Urussuhy. Devo notar aqui, que mais embaixo entra um outro confluente no Parnahyba igualmente denominado: ora Urussuhysinho, ora Urussuhy, ora Urussuhy de S. Felix. Podendo haver desta forma uma confusão na denominação desses dois rios, parece-me, que deve ser sustentada a denominação de Urussuhysinho para o confluente, que nasce ao pé da Serra da Tabatinga, e a do Urussuhy para aquelle, que nasce no lugar denominado S. Felix e faz barra com o Parnahyba pouco acima do rio das Balças.

A Serra da Tabatinga mesma é nada mais do que o despehadeiro da chapada alta, que divide as agoas do Parnahyba, Tocantins e S. Francisco,

e apresenta em toda esta parte um talhado apique sem subida alguma. Ella é inhabitavel por causa da falta absoluta de agoa. Seu pé acha-se rodeado por chapadas menos elevadas, que deixão entre si baixas mais ou menos largas, e é nas cabeceiras destas baixas, que nascem o Parnahyba mesmo, o Urussuhysinho e o Gorgueia, bem como muitos riachos, que desagoão nelles. Os mais importantes são:

O riacho da Porteira, de Santa Isabel e das Loutras, que despeja suas agoas directamento no Parnahyba, do lado direito;

O riacho das Arfas, da Serra, da Pedra furada, do Sacco e dos Morrinhos, da margem esquerda do Urussuhysinho;

O riacho do Ouro, da Vargem grande, das Foveiras, do Cascavel e da Santa Cruz da margem direita do Urussuhysinho.

O riacho do Ricardo, do Brejinho e das Cannas, da margem direita do Gorgueia; e finalmente o riacho da Matta grande, do Jatoba e da Prato da margem direita do Gorgueia.

As chapadas, a cujo pé nascem os riachos mencionados e muitos outros inferiores, cobrem quasi todo o terreno comprehendido entre o Parnahyba e o Gorgueia, e em alguma distancia da Serra da Tabatinga, elevão-se ellas a uma altura consideravel com despehadeiros apiques para o lado dos rios e formão alli serras. Desta forma correm todos aquelles rios e riachos em valles circulados por serras mais ou menos elevadas, em cujos reconcavos nascem muitos outros riachos. Os mais importantes entre estes, e que entrão directamento no Parnahyba são o Taquaraçu, o Riachão o Sucurujú, o Riosinho e o Urussuhy.

Além das serras formadas pelos despehadeiros das chapadas existem muitas outras serras menores isoladas e serrotes, que todas apresentão o mesmo caracter ainda que em ponto menor. Ellas todas são cobertas de uma mata rasteira, denominada *catanga* ou *carasco*, conforme sua natureza e de um capim agreste muito duro, com excepção de uma zona entre o Gorgueia e o Urussuhysinho, onde ellas apresentão campos limpos, cobertos de capim *panasco*, denominada *malhadas*, cujo terreno é formado de barro vermelho, em quanto as outras são mais arenosas e muitas vezes cobertas de pedregulho. Umás e outras são secas e de pouca fertilidade, de sorte que não se prestão á lavoura e só podem ser aproveitadas para criaçãõ. As baixas, que ellas deixão entre si, comecão com pouca largura e alargão-se depois, sem todavia alcançarem uma largura consideravel. Aquellas, que entrão directamento no Parnahyba, tornão se perto das suas barras outra vez estreitas. No meio destas baixas correm os riachos e formão brejos cobertos de matas de *alagadiço* cuja largura naturalmente é muito variavel porém, talvez em parte nenhuma excede a 90 metros (200 braças). O espaço entre estas matas e o pé das ser-

ras é quasi sempre occupado por uma chapada baixa, ficando entre o pé desta e a mata uma planicie estreita coberta somente do capim *amarra-cgado* que não serve de pasto aos animaes senão em quanto muito novo, depois de grande não ha animal que o coma.

Estas planicies estreitas, mas compridas, são denominadas alli *veredas*, ellas são arenosas e não destituídas de fertilidade, mas sua cultura exige o uso do arado. Todavia são ellas muito inferiores ás matas mesmas, que formão o terreno verdadeiramente fertil e proprio para a lavoura, e o unico, que é aproveitado actualmente empregando se na sua exploracão um systema rotineiro, que ameaça as terras boas de uma ruina total dentro de um praso pouco remoto.

Nos reconcavos ou boqueirões das serras, nos quaes nasce muitas vezes um olho d'agoa, encontra-se tambem matas boas, cujo terreno se presta muito á agricultura, porém, quasi sempre se acha separado dos alagadiços por uma chapada mais ou menos extensa.

Finalmente é uma zona estreita na margem do Parnahyba e dos confluents maiores, perto das suas barras, propria para *vasantes*, cuja cultura é todavia muito arriscada, porque uma cheia, um pouco maior do que do costume, destróe tudo e faz perder todo o trabalho.

As terras ferteis e proprias para a cultura dividem-se portanto em 4 classes: *vasantes*, *boqueirões*, *brejos* e *ceredas*.

Todas ellas são por sua natureza estreitas e cumpridas. Ellas contituem uma parte relativamente muito pequena do total do territorio, cuja parte maior não serve senão para criaçãõ e para este fim mesmo não é ella muito appropriada, visto a natureza do capim, que é em toda a parte um agreste muito duro. De forma nenhuma podem ser consideradas as terras do Jeruboés como geralmente ferteis e proprias para a lavoura. Não receio de faltar á verdade, se considero de 100 partes de todo o terreno apenas 2 partes cultivaveis, 70 partes aproveitaveis para criaçãõ e 28 partes sem proveito algum nas serras e nos serrotes. Esta avaliãõ é talvez ainda demasiadamente favoravel sendo a parte sem prestimo algum talvez ainda maior e a, que se presta a lavoura, menor. Todavia como o territorio é muito extenso, tambem a quantidade absoluta dos terrenos proprios para a lavoura não é pequena e supportaria uma populaçãõ sem comparaçãõ muito mais crescida, do que se acha actualmente alli, principalmente se ellas fossem exploradas racionalmente e não arruinadas pelo systema rotineiro, que actualmente reina.

Sendo, porém, a populaçãõ muito escassa e as terras que se prestão á lavoura muito ferteis, torna-se possivel que se exportem alguns mantimentos pelo Parnahyba abaixo.—Assim prestão se as *vasantes* para a cultura de arroz, milho, algodão, mandioca, banana, batata etc.

Nos boqueirões pode se plantar com o maior proveito: algodão, milho, feijão, mandioca e café, ao menos vi alguns cafeseiros tão vigorosos, que para mim não ha duvida alguma a este respeito.

As terras nos brejos são excellentes para *canna de assucar*, arroz, milho, mandioca, araruta, inhame, baunilha, banana e algodão herbaceo; e finalmente nas *veredas* podem ser cultivadas mandioca, mamona, anil, batatas de diferentes qualidades, e fruteiras.

Este caracter geral repete se em toda a parte e tratando-se dos diferentes rios e riachos, pode ser a questãõ somente do mais ou do menos, e não havendo em parte alguma na beira do Parnahyba outro terreno, senão para *vasantes*, que por si só não admittem um estabelecimento agricola de alguma importancia, é preciso afastar-se d'elle e procurar os brejos e boqueirões. Por este motivo tambem as terras na confluencia do Urussuhy com o Parnahyba não são appropriadas para uma colonia agricola e como V. Exc. naturalmente quererá estabelecê-la em condicções, que promettão um futuro prospicio, parece-me que deve escolher um outro terreno.

Por isso creio de corresponder ás vistas de V. Exc. se procurar responder á questãõ: qual é o terreno mais appropriado para uma colonia agricola? devendo-se tomar em consideracão, que:

1º haja terreno sufficiente para a lavoura de 50 familias de colcosos ao menos, tanto de alagadiço como enxuto (bem entendido para uma lavoura racional).

2º seja a communicacão com a capital facil, ou ao menos não muito difficil.

3º, sejam as terras do dominio do governo.

Collocada a questãõ neste terreno pode-se excluir desde já dos exames o Parnahyba e o Urussuhysinho, porque não satisfazem a nenhuma das 3 condicções estabelecidas. Restão para serem examinadas o Urussuhy, Riosinho, Sucurujú, Riachão e Taquaraçu.

Quanto ao Urussuhy sao as terras na sua barra com o Parnahyba muito baixas, de sorte que se achão expostas ás cheias e por isso muito arriscada sua cultura. Estas terras formão uma zona muito estreita em ambos os lados do Urussuhy e na beira do Parnahyba entre duas chapadas seccas, que de forma alguma se prestão á agricultura. Só na distancia de 150 kilometros (22 a 23 legoas) da barra comecã a alargar-se um pouco a zona das terras ferteis e a apparecer um ou outro boqueirão de matas enxutas. Todavia não são abundantes as terras boas e seria difficil achar-se alli um terreno, onde se pudessem acomodar 50 familias sem espalha-las por um terreno de 4 ou 5 legoas de extensão ou mais.—A communicacão com a capital devia ter lugar pelo Parnahyba, não podendo haver no Urussuhy mesmo outra navegacão senão rio abaixo em balsas ou em botes pequenos, que todavia subirão com muita difficilidade.

de —As terras proximas á barra são do dominio do governo, ainda que occupadas por umas fazendas, começando as do dominio particular na distancia de 150 kilometros da barra. —Portanto, não acha-se satisfeita a 1ª condição, querendo se satisfazer á 2ª e 3ª, ou satisfazendo-se a estas não pôde satisfazer-se á 1ª. —Por isso parece-me q' não devem ser escolhidas as margens do Urussuhy para o estabelecimento de uma colonia agricola, principalmente não da primeira, que ha de ter de lutar com tantas difficuldades, que não se pode esperar por um resultado feliz, se ella não fór collocada nas condições mais favoraveis possivis.

No Riosinho e Sucuruju tambem não achão terras boas senão na distancia de 80 a 100 kilometros (12 a 15 legoas) da barra.

Dalli para cima, porem, abundão as terras boas, principalmente no Riosinho, pois sendo o Sucuruju um riacho muito menor, tambem as terras na sua margem são menos abundantes. Por isso satisfazem—ellas a 1ª condição e sendo—ellas, com excepção das que ficam proximas ás barras, do dominio do governo, tambem achão-se satisfeitas a 3ª condição. A 2ª condição, porém, não correspondem bem aquellas terras, pois não sendo aquelles riachos navegaveis accresce o transporte pelo Parnahyba o trajecto por um caminho bastante extenso.

No Riachão, porém, achão-se satisfeitas todas as 3 condições, ainda que tambem alli está que deseja. Ha terras boas com sufficiencia das tres acima expostas qualidades: de brejos, boquiões e veredas, porém os brejos ficam distantes dos brejos, o que difficulta sua cultura. O centro d'ellas fica só 25 a 30 kilometros (4 a 5 legoas) distante da margem do Parnahyba passando o caminho por um terreno chão e sem difficuldade, e finalmente são—ellas do dominio do governo. Accresce em seu favor que já se achão muitas fazendas situadas a redor dellas, de sorte que não faltão todos os recursos necessarios para o principio; e que a serra, que acompanha o curso do rio, contem muito sal, de sorte que tambem este genero de primeira necessidade pode ser suprido alli mesmo. Tambem será facil construir-se alli um engenho d'agua para mover todas as machinas necessarias para a lavoura, como moenda de canna, roda de farinha, descaroador de algodão, descascador de arroz, debulkador de milho, despaldador de café, moinho etc. — Por isso parece-me, que estas terras merecem ser escolhidas para uma colonia, senão se quiser dar a preferencia ás terras na margem do Itaparacá e dos seus confluentes Matreiro, Aldéa e Cocos. —Alli em verdade nas fazendas da Mata e Cazoeira encontram-se terras ainda superiores, onde as terras enxutas são pegadas as brejos e a configuração da serra admite, que se cerque um terreno muito grande por uma cerca pequena. Porém, estas terras são do dominio particular, e V. Exc. verá da carta junta o preço, que pede o proprietario, que todavia me parece muito crecido. Além disso distão—ellas uns 50 kilometros (8 legoas) da beira do Parnahyba e portanto não satisfazem á 2ª condição.

Em todos estes casos suppoz, que a navegação do Parnahyba fosse franca, o que por enquanto não acontece, mas que pode ter lugar para o futuro, como hei de desenvolver com mais circumspecção no meu relatório acerca deste rio. Porém, ainda que não se quiser tomar as providencias, que hei de aconselhar para tornar navegavel o Parnahyba até á barra do Parnahyba,

na ou ao menos até a S. Philomena, todos esses terrenos serao allçados quasi da mesma forma por estes difficuldades, e sempre poderia ter lugar a exportação pelo rio abaixo em balsas e a importação, ainda que com difficuldade, no inverno por barcas ou botas.

Sendo estas as informações, que posso fornecer a V. Exc. em relação a um terreno proprio para o estabelecimento de uma colonia agricola, devo pedir desculpa dos defectos, de que se ressentem meu trabalho, pois acho muita difficuldade em dar uma idéa exacta daquelles terrenos e em avaliar bem as vantagens que um terreno offerece em comparação com um outro.

Deus guarde a V. Exc. —Theresina, 17 de Novembro de 1870 —Hum e Exm Sr. Dr. Manoel José Espinola Junior. —M. D. 1º vice-presidente da provincia —O engenheiro da provincia —Gustavo L. G. D. dt.

Publicações geraes.

No n. 32 d'este jornal li um artigo do Sr. O. Rosa, no qual procura contestar por deducções feitas, porem infieis o que foi por mim exposto no n. 31 do mesmo jornal. Nega o Sr. O. Rosa haver me dito que podia eu com uma fiança provisoria de pessoa idonea entrar logo em exercicio do cargo de thesourero, para que havia sido nomeado. Eu já contava com isto, não só por que era o unico meio de defesa de que podia elle usar para justificar se do modo pouco franco e lial com que neste negocio portou se como por que é recurso daquelles que procedem mal e com vistas occultas negar a verdade, quando de similhante negativa lhes pode vir algum proveito, ao menos de estabelecer a duvida na questão.

O publico reconhecerá facilmente que vivendo eu em relações amistosissimas com o Sr. O. Rosa, e sendo elle o inspector do thesouro, não alimentaria eu aquella pretensão sem ouvi-lo primeiro, e se elle houvesse patenteado a impossibilidade de bom exito, ou a sua formal e terminante opposição como guardou para fazer na informação que deo sobre meu requerimento, eu não teria certamente apresentado-o. E quando não o houvesse consultado, ou tivesse procedido em contrario ao que me representasse, é claro tambem que não teria razão de queixa contra S. S. e nem com elle me romperia, tanto assim que não tive queixa nem indispuz me com o Dr. Eneas, procurador fiscal, que foi adverso ao meu requerimento em sua informação, posto que sem mysterios e em termos de quaes não se pode traduzir a intencional hostilidade ostentada na informação do Sr. O. Rosa.

Mostrando-me o Dr. Eneas a sua informação, procedimento que muito apreciei e diametralmente opposto ao que teve commigo o Sr. O. Rosa, de clarei-lhe nessa occasião que só reparara não terem sido bastante francos commigo alguns amigos que consultei a respeito e respondendo-me elle—q' era ainda tempo de retirar, se quizesse o meu requerimento,—disse-lhe que não o fazia, pois o Sr. vice-presidente tinha prometido favoravel deferimento, e eu aguardava ainda a informação do Sr. O. Rosa.

Esta é a verdade do que simplesmente se deu n'aquella occasião perante o Dr. Eneas, para quem appella o Sr. O. Rosa, e cujo testemunho é valiosissimo para mim, duvidando que diga o contrario do que tenho exposto.

De balde tentará o Sr. O. Rosa, contestar a hostilidade surda e calculada que no correr d'esse negocio desenvolvi contra mim, sempre pouco

franco e pouco lial, repito, para não qualificar seu procedimento de outra forma, e foi em vista disto que rompi com os nossos relacions.

Por que razão declarando o tanto gente, como diz em seu artigo, ser infundada minha pretensão, não usou positivamente da mesma franqueza commigo?

Por que razão S. S. negou se a dar sua infirmação em seguida á do Dr. Eneas, em quanto me achava presente e assim lhe pedia, esquivanca pela qual o chamei homem das difficuldades,—e não pelo motivo que S. S. quiz attribuir-lhe em seu artigo? Por que razão, tendo n'esta occasião me prometido S. S. de entregar-me no dia seguinte seu parecer sobre meu requerimento a fim de que eu mesmo levasse á presidencia, teve todavia a deslialdade de mandar tudo com acelerado empenho, antes de minha chegada á repartição do thesouro?

Quem não vê em tudo isto a má fe com que procedeu o Sr. O. Rosa, prorurando premeditadamente contrariar-me e desgostar-me para depois valer-se de qualquer pretexto, mesmo o mais absurdo, para exigir minha demissão pela incompatibilidade que descobriu entre a minha e a sua serventia, visto eu lhe ser desafecto? Quem não descobre nesse procedimento do Sr. O. Rosa a execução de um plano estudado de S. S. para abrir uma vaga em sua repartição, que fosse preenchida por quem mais lhe merecesse, desferchando seus bores sobremim, em quem quiz fazer uma victimia, com a pronunciada tendencia d'rato inglez que lhe é conhecida?

Contentese S. S. com seu inglorio triumpho; mas tenha a coragem de franqueza, não negue a verdade nem pretenda illudir o publico; falsificando com côres que não tiverão os factos tão claros e assás conhecidos.

Diz o Sr. O. Rosa em seu gritoso artigo que insinuando ao Dr. Almeida a maneira por que podia estabelecer a sua obrigação como meu fiador, teve por fim livra-lo de commeter uma irregularidade. Aqui o Sr. O. Rosa incoherente commigo mesmo, confessa em sua contradicção o que tinha negado com tanto esforço até então no referido artigo, pois S. S. ao mesmo tempo que afirma ter sempre achado irregular e irregular a minha pretensão e que fiz-me vêr isto se oppondo, não duvidou ingenuamente declarar que insinuou ao Dr. Almeida o modo regular, prevenindo para que assim a minha petição, que foi escripta sob e sua propria mesa e lida por elle, não fosse fóra de termos.

Logo, é claro, que S. S. estava de accordo commigo no que eu pretendia, prevenindo tão cuidadoso as irregularidades do meu requerimento, e tendo sido satisfeitas todas as suas insinuações, ninguem podia certamente acreditar o que protesta o Sr. O. Rosa de ter se opposto a elle perante mim, pois contra essa opposição falla eloquentemente o seu procedimento confesso. Se minha pretensão era irregular por que S. S. não tratou de prevenir a irregularidade, sendo meu amigo como se dizia, e tendo prevenido a irregularidade da parte do Dr. Almeida, como podia excluir a da minha parte. Era absurdo prevenir o menos e deixar o mais. Talvez q' ira dizer que foi somente um acto de diff'rencia para com o Dr. Almeida, força é então notar que não se devia então julgar S. S., a vista de suas bravatas de outro tempo tão dedicado ao Dr. Almeida a ponto de, para livra-lo de commetter uma irregularidade, sacrificar a causa de uma pessoa, a cujo pai e familia sempre votou, como diz, consideração e estima. Que valor teria nestia hypothese os sentimentos de a-

mizade do Sr. O. Rosa? O publico que os avale. Seria mais digno em lugar de dizer ao Dr. Almeida—desta S. S. assignar-se abaixo do petecionario para ficar tudo regular usasse de franqueza com elle declarando-lhe os meios legais de garantir-me provisoriamente com sua fiança. Outro a não ser o Sr. O. Rosa teria não só com o Dr. Almeida, como commigo um procedimento muito differente.

Outro sim, porque razão envolveu em seu celebre artigo o nome do Sr. Espinola? Seria por tatica? Forte mania: sempre o homem dos presidentes, a alguns dos quaes ha sacrificado. Continue, continue, Sr. Rosa, a envolver em suas defezas os Exms, e que lhe sirvão de muito proveito.

Achava mais bonito e digno de S. S. que em vez de negar factos sabidos por todos, e sobre os quaes nada mais accrescentarei para não repetir o que já uma vez disse em minha correspondencia publicada na Patria n.º 31, se defendesse antes das graves accusações que peso sobre sua reputação publicadas a pouco no jornal imprensa referentes a um libelo que corre impresso assignado pelo juiz de direito de Oiras, Dr. José Luiz da S. M., das quaes ainda não se justificou, não obstante ter pedido solemnemente ao publico suspendesse o seu juizo, cujas accusações achão-se alli provadas com documentos irrefragaveis que deixo de publicar aqui por não haver espaço para isto, o que todavia não duvidarei fazer, se assim o quizer, no numero seguinte, limitando-me por ora a publicar abaixo uma portaria do então presidente Diego Velho, que como sabemos pertence ao partido conservador, do qual é S. S. infelizmente nesta capital, se não o chefe, ao menos um dos principaes, tanto assim que tem poder para admitir um empregado viciado pelo facto somente de não ser dedicado a S. S., como já foi exposto em minha cada correspondencia. Daquella portaria verá o publico que S. S. não é este homem justo e honesto como se nuncia. Espero que S. S. venha aos typos defender-se de taes accusações que certamente são da maior importancia, porque ataca profundamente o seu caracter e honra que para mim e mais que tudo neste mundo, maxime quando se trata de um cidadão que vê nos annos da fama, dado a grande importancia, e que occupa um dos primeiros cargos provinciaes—o de inspector do thesouro, rehabilitando-se assim para a opinião publica que deve estar cansada de conservar seu juizo suspenso por interminavel tempo. Com isto muito folgarei, pois não gosto de vêr a innocencia soffrer, e nem o crime e a indignidade gozando da importancia e vantagens, em vez da merecida execração.

Temos adiante, Theresina, 24 de novembro de 1870. José Ferreira de Carvalho Sobrinho.

Governo da provincia. — Expediente do dia 16 de janeiro de 1860. — A' O. Loricio Brasilino d'Albuquerque Rosa. — Accaso o recebimento do seu officio de desesete do vez passado com a copia das declarações feitas perante Vmc. pelo réo Sizaão Pereira da Rocha pronunciado como autor do crime de homicidio perpetrado na pessoa de José Teixeira da Silva Freire; e, sciente de tudo quanto relata, e consta d'essa peça, declaro-lhe que mal andou Vrac, quando collocado em quarto lugar na lista dos supplementes do juiz municipal desse termo, assumio o exercicio d'este cargo sem participação dos precedentes. — Se, como diz, dous t'nhão jurado suspensão no processo da fumação de culpa, o outro

estava desimpedido, dentro do termo, e competia-lhe funcionar, tanto mais que Simão não pediu urgência para as suas declarações como se vê da respectiva petição, e quando o pedisse lá haviam outras autoridades perante quem podia fazê-las sendo de todas a mais propria o juiz de direito por já estar o processo aberto ao jury. — Mal andou também Vmc. quando entrando do assum precipitadamente em exercício designou para esse acto a que procurou dar tanto apparato as 12 horas do mesmo dia em que foi lhe presente a petição de Simão, sabendo ou devendo saber que o promotor publico da comarca, tendo partido para o jury de Valença, não tardaria a chegar, ao passo que a sua presença era uma garantia para os interesses da justiça, os quaes ali correram a revo- lução.—Mal andou Vmc., quanto no intuito de dar força as declarações de Simão vesivelmente preparadas em favor dos seus co-reos, e em manifesta contradicção com as anteriormente feitas, e repetidas até perante o jury mandou indevida e irregularmente firmá-las com juramento sem notas que muitas das pessoas convocadas por seu despacho para assistirem a esse acto retiraram-se, como consta do auto respectivo sem duvida para não presenciarem tanto escandalo!

Tudo isto depois altamente contra Vmc., cujo inqualificavel procedimento, é tanto mais reprehensivel, quando já tendo figurado como procurador de alguns co-reos de Simão na formação da culpa, e sendo mesmo parente d'elles, não hesitou em combater o mandato da lei uma orditura dessa ordem grosseiramente tecida para a impunidade dos assassinos do tal feliz Freire.

Restrictas contas ser-lhe-hão tiradas opportunamente; e só não determino desde já a sua responsabilidade para não entender se que esta presidencia busca influir na decisão do processo em questão, prevenido ao juizo publico.

JEROMENHA, 3 DE NOVEMBRO DE 1870

Sempre ouvi dizer que, formiga quando quer perder-se cria azas. Nesse caso está Francisco da Costa Carvalho que, de certo tempo a esta parte, depois que assumio o exercicio do cargo de *maldisente*, tem tornado se insupportavel.

Deveras! queres ser melhor do que eu? coitado não te exergas. E' necessario primeiro que tu, escaravilho, expliques a tua genealogia, que ainda desconhecemos; a tua progenie, se afrina, ou gège, como é a de teos filhos segundos, para entao poderes questionar commigo.

O libello diffamatorio que assignas tes, digno de ti, e dos que o fizeram, é a prova mais inconcussa que daudejas, qual fragit batel no incapellidmar, ou que tresvairas qual o fliciente que em sonhos, vé mil phantasmas, mil figuras sinistras.

Ainda não estou a o merito da historia de tua vida, e já estás tonto!

Não é pela lingua que te deves fazer recommendavel que deves responder-me. Nós temos folsmente em nossa provincia a — imprensa — esse vehiculo por meio do qual o homem transmite a posteridade o seu pensamento. Temos ainda juiz's, tribunaes & para onde deves recorrer.

Bem; já te dei um folgo, não pequeno, e agora cumpré que continue nas explicações, cujo fio deixei cortado na minha precedente missiva.

Só te direi quem é, como te prometti, o mau pai de familia, pessimo cidadão, pai cruel, depois de tua resposta.

Pobre demonio, analphabeto, é a

qu'elle zeloso procurador que, não tendo cavalos para a junta de seus gados, afiz nos de seu e usiunt — (1) é aquelle que, sendo amaldiçoado com uma deidade de nome *Vietulina*, conseguiu beneficiar, sem gastar de seu bolso, isto é, a custo do commum rei publico, tanto assim que a referida amaldiçoatura a Oubras devir o *dote* com alguma que tambem foi, não fallando-se no quito, que aqui ficou rendendo (2) é o rico avarento que, observando que o pobre com suor gathi o pão para seus filhos, não duvida arrancar-lhe o meio de vida; (3) é o amigo falso, politico sem crencas, corolligionario desal que, d'ella se aproveita de seu partido de ir a politica se não obtiver da provincia uma pensão de 500 rs. mensaes, e que por se com mais facilidade alcançar a pretenção escreveo, cubrindo de toda sorte de improperios, a irada d'aquelle de quem se diz amigo, sendo tambem certo que não arreda-se dos attrahentes contrarios com mil justificações, imputando a os outros o que elle fez no dominio dos 5 annos; (4) Aqui não hoje; foi esta pequena doze um unico que offrecei ao meu detractor, afim de que elle com mais presteza respondesse a me o que lhe hei perguntado. Virei com minhas explicações e notas (5)

Claudio Pereira da Silva.

REVISTA SEMANAL.

Attenção.—Pe'inos a dos nossos leitores para um officio, publicado em outra parte des' jornal, do engenheiro hydrantico D. D. D. delgado a presidencia acerca dos exames e observações feitas pelo mesmo nos terrenos que ficam ás margens dos rios Parahyby, Urussa y e outros.

E' um trabalho importante, pelo qual se conhece perfectamente a propriedade que tem esses terrenos vastos, uberrimos e ainda incultos.

A pedido.—Sollicitão-nos a publicação do seguinte:

Picardia.—O Sr. Odorico de Carvalho Castello branco tendo obtido uma passagem d'estado a ré em um dos vapores da companhia — apresentou-se para embarcar — a hora designada — isto é, a hora marcada para o embarque dos passageiros.

O Sr. Dr. Deolindo, gerente da companhia, inimigo declarado do Sr. Odorico, por ter este outr'ora servido de testemunha em um processo que se lhe instaurou por crime de peculato, não quiz ou não consentiu que o Sr. Odorico embarcasse,

(1) Nico Carvalho sabe quem é que pratica assim. Há neste termo uma fazenda denominada — Morro — sendo certo que nos cavallos d'ella — um melhado e um castanho — ficaram junta de gados na ribeira do Ursuhyby.

(2) Não é infame e trahente, quem assim pratica, mestre Nico? ora não tendo sido eu que praticuei isso, não sou por tanto pobre e monio, analphabeto.

(3) Este mundo é assim mesmo uns para inoquerem foi necessario ir para o Paraguay, outros por eu mesmo se arranjarem.

Nico Carvalho que sabe de tudo quanto passou-se, se está passando, e ha de passar-se, não deve ignorar tambem essa — *felicitina* — ougnossa, que se deu no tempo em que passou nas margens do ribeiro Biserra um bonote que disse ter sido do filho José Barreira de Macedo e Silva, e que depois fez parte da laçada d'um tenente-coronel. É certo que, morrendo José Barreira, seus bens, não obstante não serem poucos, não chegaram para pagar a os credores.

Com vagar, e talvez melhor, desenvolverei essa contradicção, umas das melhores executadas aqui.

(4) Aleixo Coelho Paredes era um pobre velho, que aqui habitou. Na estação invernos costumava a camara municipal encarregar-lo de afimar as praças e ruas desta villa.

Alguem, porém, tomou a si essa tarefa, por causa da mesquinha quantia que recebe, o encarregado de tal serviço — Aleixo retirou-se na indignação.

(5) Nico Carvalho sabe quem é esse ente, aquem me refiro.

(6) As minhas notas tem causado a certo trahente grande insonia, e outros soffrimentos. O bixo que é alto, magro, barbado, nariz cor de chumbo, aquilino, boca de piáu, cabeça pequena, cabellos mais brancos do que pretos, dentes pretos e roixos, olhar baixo e desconchado, mãos grandes, foveiras, peladas e sempre sujas, como quem as trah sempre no chão, anda cadaverico, já não come. Pobre animal, tenho pena de ti, e de tua miseria! — Ah, cão goso, tenho compaixão do ti.

pretextado já haver passado a hora em que isso era permitido

O guarda-livros da companhia, o Sr. Antonio da Costa Rubin, que estava presente e assistiu as reclamações do Sr. Odorico no sentido de ser-lhe permitido embarcar — e a insistencia do Sr. Deolindo em não consentir, somente porque achou essa occasião de tomar uma decisão se bem que pequenina, de testemunha que depozera contra elle, interveiu na questão e foi de opinião que o Sr. Odorico estava no caso de embarcar — porque a outros u's mesmas condições, isto é, que apenas tinham passado da hora marcada para o embarque dez minutos, como succedeu ao Sr. Odorico, se havia consentido que embarcassem — e seguissem viagem.

O Sr. Deolindo, porém, tornou-se inexoravel — não consentiu que o Sr. Odorico embarcasse — obrigando-o desta sorte a perder a viagem, que elle ia empreender para tratar de sua saúde na provincia do Maranhão.

Isto realmente é inqualificavel e brevemente teremos de ver muita gente fiar na rampa, uma vez que não seja da affeição do gerente — que terá sempre um relógio adiantado para prejudicar a quem l'he convier.

Pedimos, portanto, providencias a quem competir, para q' não mais se reproduza factos desta ordem, e que livres os desfechos do Sr. Deolindo das picardias que elle por ventura queira praticar, quando não estiver de bom humor e se lembrar de qualquer offensa que haja recebido.

Convém notar que o relógio que servio de regulador na questão das horas foi um de prata, talvez parado, que o Sr. Deolindo arranhou do bolso quando se ventillava o negocio.

Este era sem duvida suspeito não só por ser de um parte questionador, como por que ha pre-empção d' ser tão *verdadeiro* como seo dono. — *Um que assistiu.*

Assassinato e roubo.—Há cerca de oito dias seguramente deo-se, no lugar — Brejo — distante 5 legoas da villa de S. Jos das Cajzeiras, que fica defronte desta capital — e pertencente a provincia do Maranhão — um assassinato horrivel.

Um individuo vestido com uma saia, tendo a cara coberta com um panno — e occulto no matto, desfechou um tiro na cabeça de um pobre homem, trabalhador e pai de numerosa familia, o qual cahio por terra instantaneamente morto.

A victima de tão horrendo crime estava occupada, junto de sua esposa, a quebrar uns cocos, segundo se diz — quando do matto lhe é disparado o tiro, que tirou-lhe a vida.

O assassino tendo certesa d'isto sahi da emboscada — armado ainda da espingarda e de um facho e dirige-se á mulher do morto, e por meio de ameaças e depois de uma luta terrivel, consegue que está lhe entregue uma carteira com dinheiro de papel e um saio com pat çõe — enhor d' que se retira a passos lentos — sem ser perseguido por pessoa alguma, pois somente a distancias não pequenas — que havia outros mortos.

O subdelegado do respectivo districto logo que teve conhecimento de semelhante facto tratou de tomar as providencias que o caso exigia, e tambem tem andado q' e nos consta já ter desoberto o verdadeiro assassino, que se a ha preso — e conhecido, além de outros, pela circunstancia de encontrar se em seu poder o facho com que elle sahi do matto, o qual sendo mostrado a mulher do morto, esta reconheceu porque na occasião em que elle a ameaçara para entregar o dinheiro ella prestou attenção e vira que o facho que elle trazia tinha de menos um pedaço no cabo, signal este que tem o que foi encontrado e que ella a primeira vista o reconheceu e disse ser o mesmo de que o assassino de seu infeliz marido se achava armado.

Consta-nos que o subdelegado está instaurando o competente processo — e que com actividade e intelligencia proseguir n'outras diligencias para inteiro descobrimento da verdade.

Ainda o assassinato do tenente Mariano.—Este facto horrivel e lamentavel, succedido ha pouco na villa de Marvão, teve aqui o Sr. Dr. chefe de

policia int'ino, Umbelino Moreira de Oliveira Lima, que, apesar de não estar ainda de todo restabelecido da grave molestia, que soffera ultimamente, metten-se em uma longa viagem, somente por bem do serviço publico — que muito lucrô com a presença da primeira autoridade policial no local do acontecimento que ora nos occupa — pois é certo que deixu pronunciado no art. 192 do código criminal o verdadeiro e unico autor desse barbaro assasinato — Candido José Pereira.

Este individuo é o chefe de uma horda de malfeteiros que vivem de tartar gados e permanecem no centro de uma matta, que fica perto do lugar Macambira — entre esta e a provincia do Ceará.

Acossado e perseguido pelo infeliz tenente Mariano, que procurava todos os meios de capturalo, Candido Pereira espreitava e achou occasião de ver-se livre dell' — as-assimando-o com um tiro, que lhe deu por traz, e que empregou-se-lhe acima do quadril pouca cousa.

O tenente Mariano reconheceu seu assassino e antes de morrer disse-o a algumas pessoas.

Isto mesmo consta do processo que por este facto foi instaurado em Marvão pelo Sr. Dr. chefe de policia, que empregou todas as diligencias a seu alcance afim de conseguir a prisão de Candido — o que não pôde conseguir porque este tendo mudado de domicilio e vivendo cercado de parentes pobres, mas numerosos, é avistado immediatamente que, para as bandas em que elle se refugia, se dirige alguma escolla.

Esperamos, porém, que novas providencias sejam tomadas não só para a prisão de Candido Pereira como tambem de seus companheiros, verdadeiros flagellos das pessoas que têm a infelicidade de morar perto dos logares por onde elle's transitão.

Arrematação de gados nacionaes.—No dia 9 de janeiro futuro terá lugar perante a junta da thesouraria de fazenda a arrematação dos bois das fazendas nacionaes dos departamentos de Nazareth e Piahy.

Estrada de S. João de Piahy á S. Raimundo Nonnato.—O Exm. Sr. Dr. Espinola, vice-presidente da provincia, acaba de mandar contractar com o cidadão Raimundo Marques de Carvalho, a abertura de uma estrada de freguesia de S. João de Piahy á villa de S. Raimundo pela diminuta quantia de 7000 rs.

A abertura dessa estrada era uma das mais urgentes necessidades, que sentião os habitantes desses dous lugares.

Nomeações.—Por decretos de 20 de outubro foram nomeados:

Conselheiros de estado ordinarios os Srs. conselheiros extraordinarios: José Thomaz N. buco de Aruj, José Maria da Silva Paranhos, e barão de Muritiba.

Presidentes da provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

Da de S. Paulo, o bacharel Antonio da Costa Pinto e Silva.

Da de Piahy, o Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão.

Exonerações.—Foram exonerdos, a seu pedido dos mesmos cargos, o Dr. José Maria Corrêa de Sá e Benevides e os bachareis Antonio Candido da Rocha e Luiz Antonio Vieira da Silva.

Titulo.—Foi concedido o titulo de visconde do Rio Branco, com grandeza, ao conselheiro de estado José Maria da Silva Paranhos.

Pensão.—Foi concedida a pensão de 1:200 annos ao brigadeiro honorario Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, em attenção aos serviços que prestou na guerra do Paraguay.

Já se combate no ar.—O aeronaut francez Nadar procurava em um balão estar em Paris, quando encontrou outro balão, donde partio tiros contra o seu. Logo immediatamente desentrou a balão francez, quando vio que o outro aprontava a prussiana.

se ao largo e cahiu em outro ponto, em demno algum.

Marvellismo.—Em 1798, mil...

Rouget del'Isle. Havia nascido em Lons-le-Saulnier, nesse Jura, paiz de melancolia e de energia, como o são em geral os paizes montanhosos. Sympatisava esse moço com a guerra, porque era soldado, e com a revolução, porque era pensador. Muito procurado pelo duplo talento de musico e de poeta, frequentava familiarmente a casa do barão Dietrich, fidalgo abaciano do partido constitucional, amigo de Lafayette e maire de Strasburgo.

A mulher do barão Dietrich e as amigas que a frequentavam, partilhavam o entusiasmo do patriotismo e da revolução que palpitava sobretudo nas fronteiras, do mesmo modo que mais sensíveis são as crispções nas extremidades do corpo ameaçado. Muito queriam ellas ao moço official e lhe inspiravam o coração, a poesia e a musica.

Chegára o inverno de 1792. Reinava a fome em Strasburgo e á mesa do barão Dietrich era commensal e todos os dias o moço engenheiro. Como filho ou como irmão da familia era allí acolhido todas as manhãs e todas as tardes. Um dia em que só havia na meza pão de rala e um pouco de presunto, olhou o barão Dietrich para Rouget del'Isle e disse-lhe com triste serenidade:

—Não ha abundancia em nossos banquetes, mas pouco importa isso, se reina o entusiasmo em nossas festas civicas e a coragem no coração de nossos soldados. Ainda tenho na adega uma garrafa de vinho do Rheno. Bebámos á liberdade da patria. Em breve deve haver em Strasburgo uma cerimonia patriótica; vede se vós inspira o vinho um desses hymnos que enchem as almas de embriaguez e de delirio.

As moças aplaudiram, trouxeram o vinho e encheram os copos.

Era já tarde, a noite estava fria; Rouget do l'Isle ficára pensativo batia-lhe commovido o coração e tinha a cabeça a arder. Voltou cambaleando para a camera solitaria; procurou lentamente a inspiração, já nas palpitações de sua alma de cidadão, e já nas cordas do seu instrumento de artista, compondo umas vezes a aria com as palavras e outras palavras com a aria, e associando-as de tal modo no espirito, que não podida saber se Yôra a nota ou o verso que concebera primeiro. Era-lhe impossivel separar a poesia da musica da expressão. Cantava e não escrevia.

Acebrunhado por essa inspiração sublime, deixou cair a fonte sobre o instrumento e despertou sómente ao romper do dia.

Então voltou-lhe á memoria como impressões de um sonho o canto da noute. Escreveu-o, pol-o em musica e foi ter com Dietrich que se achava na horta limpando as alfices do ioverno. A mulher do maire patriota, ainda não estava erguida. Fê-la erguer o marido, chamou alguns amigos como elle apaixonados pela musica e capazes de executar a composição do moço.

Uma das moças acompanhava. Rouget começou a cantar.

Ouvindo a primeira estrophe, empallideceram todos os semblantes; á segunda correram lagrimas de todos os olhos, mas ás ultimas, impossivel foi conter o dilúrio e o entusiasmo. Dietrich, a mulher, o moço official atiraram-se chorando nos braços uns dos outros: o hymno da patria havia sido achado! Infelizmente devia tambem ser o do terror; e poucos mezes depois caminhou o misero Dietrich para o cadafalso ao som dessas notas nascidas do coração de seu amigo.

Esse novo hymno, executado dias depois em Strasburgo, voou de cidade em cidade nas orquestras populares. Cantando-o espalharam n'os marselhezes pela França inteira, vindo-lhe dahi o nome de *Marselheza*. Aterrada a velha mãe de Rouget de l'Isle, com o estrepitoso ruido que causava a voz de seu filho, e evia-lhe estas palavras: « Que hymno revolucionario é esse entoado por uma horda de bandidos, que com elle envolve o nome? »

O proprio Rouget, proscripto e de deralista, ouviu o como uma amealha morte, quando fugia pelas tortuosas do Jura.

—Como chama se este hymno? erguntou ao guia.

A *Marselheza*, respondeu o camponio. Foi dest'arte que soube o nome da sua propria composição.

EDITAES.

O cidadão *Theotónio da Costa Velloso*, quarto supplente do juiz municipal e do commercio d'esta villa de Sam Gonçalo e seu termo em exercicio.

Faço saber que, pelos negociantes d'esta villa, Nunes & Irmão, me foi enderessada uma sua petição, competentemente sellada, cujo teor é o seguinte:

Petição—Ilm. Sr. juiz municipal e do commercio.—Dizem Nunes & Irmão, negociantes e moradores nesta villa de Sam Gonçalo, que tendo feito um pedido de fazendas, secos e molhados da casa commercial de Pedro José Nunes, da cidade da Parnahyba, forão taes fazendas allí embarcadas por este na barca « Piauhense » de propriedade de Singlehust Nicholson & Companhia, aqual fazendo se de marcha para este porto no dia 25 de agosto ultimo, só aqui chegou a 9 do corrente mez, sendo que hontem (11) foi que teve lugar o recebimento d'ellas por parte dos supplicantes.

E por que tenham os supplicantes verificado que os generos constantes da relação junta estão avariados, e não queirão soffrer o prejuizo que necessariamente acarreta-lhes o seu estado de depreciamento, e ste mesmo de imprestabilidade de alguns, vem perante V. S., na forma da art. 390 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, e para conservação e resalva dos seus direitos, e interesses, protestar por perdas e damnos, e o mais que de direito for, contra quem quer que houver dado causa a referida avaria.

Não se achando porem averiguado ainda qual o verdadeiro responsavel por tal facto, pedem os supplicantes a V. S., se digue mandar tomar por termo o seu protesto, e que seja intimado aos enteressados por carta de edictos, conforme determina o artigo 391 do regulamento citado.—Nestes termos—E. R. Mc.—Sam Gonçalo 12 de novembro de 1870.—Nunes & Irmão.

Despacho—Tome-se por termo.—Sam Gonçalo 12 de novembro de 1870.—Velloso.—Em virtude deste meo despacho, o escrivão que perante mim serve, Luiz Francisco dos Passos Louro lavre o termo de protesto seguinte:—Termo de protesto de fazendas avariadas—Aos 12 dias do mez de novembro de 1870, nesta villa de Sam Gonçalo, comarca do mesmo nome, da provincia do Piauh, no meu cartorio forão presentes, Nunes & Irmão, negociantes desta villa, que os reconheço e dou fé, e por elles me foi apresentada uma sua petição, competentemente sellada e despachada, e disse-me que em virtude do referido despacho, vinha assignar termo de protesto por perdas e damnos, e tudo mais que de direito for, contra quem houver dado causa da avaria de suas fazendas, vindas na barca « Piauhense » de propriedade de Singlehust Nicholson & Companhia, da cidade da Parnahyba; como tudo consta de uma relação junta a referida petição, importando os prejuizos na quantia de Rs. 691\$806 (seiscentos noventa e um mil oitocentos e seis reis); o que tudo faz parte do presente protesto—E de como assim o disse e protestou, lavrei este termo que assigno com as testemunhas presentes—José Ribeiro Gonçalves e Luiz Ribeiro Gonçalves, negociantes residentes desta mesma villa, que as reconheço—Eu Luiz Francisco dos Passos Louro, escrivão de geral que o escrevi.—Nunes & Irmão—João Ribeiro Gonçalves Luiz Ribeiro Gonçalves.—Em consequencia de todo o ex-

posto e relatado, se passou a presente carta de edictos, pela qual cito, chamo e requeiro ao proprietario da barca « Piauhense » Singlehust Nicholson & Companhia da cidade da Parnahyba ou de outros quaes quer que de direito for, contra quem houver dado causa a mencionada avaria, para que se deem por ratificados do dito protesto—E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar a presente carta de edictos, que será publicada pela imprensa, e affixada no lugar mais publico da mesma villa—Dada e passada nesta sobredita villa de Sam Gonçalo do Piauh, aos 12 dias do mez de novembro de 1870.—E eu Luiz Francisco dos Passos Louro, escrivão do geral que o escrevi—Theotónio da Costa Velloso.

Carta de edictos, de sessenta dias, pela qual é citado os Srs. Singlehurst Nicholson & Companhia da cidade da Parnahyba, ou de quem de direito for houver dado causa a avaria como tudo nella se declara—Sello do juizo—Ao sello trescentos reis—VV. SS. ex causa—Velloso—E nada mais se continha em dita carta de edictos do que contendo aqui escripto e declarado sem que duvida alguma faça, a proprio original me reporto, conferi, concertei subscrevi e assignei aos dous dias do mez de novembro de 1870—Eu Luiz Francisco dos Passos Louro, escrivão do geral que subscrevi e assignei.—Luiz Francisco dos Passos Louro.—Conferida e concertada por mim escrivão—Luiz Francisco dos Passos Louro.

Pela estação de arrecadação desta capital faz-se sciente aos respectivos habitantes, que até o fim do corrente mez deverá, a cobrança do imposto pessoal, ser realisada á bocca do cofre da mesma estação das 9 horas da manhã as 3 da tarde, nos termos do art. 33 do regulamento n. 4053 de 28 de dezembro de 1867.

Collectoria de rendas geraes de Theresina, 24 de novembro de 1870.

O collector substituto.
R. C. F. Chaves.

ANNUNCIOS.

Irmadade do Santissimo Sacramento.

Domingo 4 do vindouro, haverá mesa extraordinaria para serem approvadas as contas da obra da capella, visto achar-se concluida, e deliberar-se sobre a nomeação de novo secretario, visto que o actual não tem podido por seus affazeres dar cumprimento aos seus deveres indispensaveis, sob pena de não poder-se deliberar a semana santa, por isso roga a todos os Srs. irmãos não deixem de comparecer no indicado dia ás 4 horas da tarde na sacristia respectiva.

Theresina 28 de novembro de 1870.

O procurador,

José Bento Valladares.

A Fama Voa.

Novo e variado sortimento.

O abaixo assignado acaba de chegar com um novo e variado sortimento, que tem de vender por preços muito favoraveis aos compradores, e entre outros objectos annuncia os seguintes:

Chapéos de superior nobreza para homem—um	8\$000
Dito de superior alpaca para homem—um	6\$400
Ditos de palha fina enfeitados para senhoras—um	10\$000
Chitas brancas finissimas estampadas em murim—c.º	450
Ditas de cores de variados gostos—covado	400

Ditas rochas e escuras—covado	360
Alpacas para vestidos gostos modernos—covado	750
Sarjão preto de la—c.º	1\$000
Anagocs ricamente bordadas, brancas e de cores—uma	7\$500
Vidros grandes com óleo de babosa do Rio de Janeiro—um	700
Ditos menores dito—um	500
Ditos com extrato finissimos—um	640
Ricas abotoaduras para collete—uma	500
Superior cognac em garrafas—uma	2\$500
Vinho de Lisboa da bem conhecida marca PRR—fr.	2\$000
Manteiga ingleza—libra	1\$920

A vista faz fé.

Venhão freguezes comprar muitos generos por pouco dinheiro. Procurem na Rua do Barrozo, a casa de

Cicilio José Couto.

O abaixo assignado, tendo feito, nesta capital exame de sufficiencia, e obtido do Exm. conselheiro presidente da relação, provisao para advogar no civil e no crime, nas commarcas do interior da provincia do Piauh; participa aos respeitaveis habitantes das mesmas, que hoje parte para a villa de Piracuruca daquela provincia aonde póde ser procurado aqualquer tempo para os misteres de sua profissão.

Maranhão, 15 de novembro de 1870.

Raimundo Caetano de Moraes.

GERENCIA

da companhia de navegação á vapor do Piauh, 18 de novembro de 1870.

Pela gerencia da companhia de navegação á vapor do Piauh se faz publico, ainda uma vez, que todos os senhores que tiverem cargas para os vapores e barcos da companhia devem embarca las até ás 4 horas da tarde do dia antecedente aos das partidas dos mesmos vapores ou barcos, sob pena de não serem aceitas, nem mesmo a titulo de encomendas, depois da referida hora, e uma vez que pesarem mais de uma arroba, visto que só isto é que, na forma da respectiva tabella, se considera no caso de encomendas.

Outro-sim, as pessoas que tiverem de embarcar nos portos em que houver gerencia ou agencia, deverão nelle tirar seus bilhetes até 3 horas antes da partida dos vapores, que fica marcada para ás 10 horas da manhã, sendo prohibido aos commandantes receberem nos referidos portos passageiros sem os respectivos bilhetes.

O gerente,

Deolindo Mendes da Silva Moura.

GERENCIA

da companhia de navegação á vapor do Piauh, em 29 de novembro de 1870.

O vapor *Conselheiro Paranaquá* partirá do porto desta cidade para o da villa de S. Gonçalo no dia 3 de dezembro vindouro pelas 10 horas da manhã, recebe cargas até o dia 2 ás 4 horas da tarde sómente, e passageiros até ás 7 horas da manhã do referido dia 3.

O gerente,

Deolindo Mendes da Silva Moura.

N'esta typographia se faz qualquer impressao, com presteza e nitidez, por preços razoaveis.

Ther.—Typ. da PATRIA.—Editores: Agostino P. da S. e A. Gentil de M. Tr. Aquilabon.—1870.